



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

# BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

## ANO 2, NÚMERO 24/2020

<b>SUMÁRIO</b>
----------------

SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS	3
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
PORTARIA Nº 754/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2020.	3
PORTARIA Nº 755/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2020.	3
PORTARIA Nº 756/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	3
PORTARIA Nº 757/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	3
PORTARIA Nº 759/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	3
PORTARIA Nº 760/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
PORTARIA Nº 761/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
PORTARIA Nº 762/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
PORTARIA Nº 763/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
PORTARIA Nº 764/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
PORTARIA Nº 765/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.	4
ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	4
RESOLUÇÃO Nº 016/GAB/DGPC/PCSC/2020.	4
SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	5
SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5
SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	5
Convênio nº 2018TN000658.	5
PORTARIA Nº 015/SSP/DGPC/GEPLA, DE 10 DE JUNHO DE 2020.	5
Termo de Convênio nº 2020TN000893.	6
Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000888.	6
PORTARIA Nº 014/SSP/DGPC/GEPLA, DE 09 DE JUNHO DE 2020.	6
SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA	6
SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA	6
SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS	6
SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES	6



**SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO PC Nº 24/2020 DE 15/06/2020**

**PORTARIA Nº 754/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2020.**

**SUSPENDER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 244/GAB/DGPC/SSP, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 05/2020, de 03/02/2020, referente ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, JULIANO BAESSO, mat. nº 0372098-5-04, no período de 15/06/2020 a 26/06/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, NICOLA PATEL FILHO, mat. nº 0372097-7-03, para exercer a função do Titular da DPCO- IMBITUBA, no citado período, em razão das férias do Titular.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 755/GAB/DGPC/PCSC, de 08/06/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, VANDERLEI ANTONIO CORREA, mat. nº 0981408-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO DOMINGOS e pela DPCO- QUILOMBO, no período de 01/06/2020 a 12/06/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0373379-3-03, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 691/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.998, de 17/04/2019, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 756/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS, mat. nº 0650217-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ARARANGUA e pela DPCO- TURVO, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658662-7-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 623/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 18/2020, de 04/05/2020, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 757/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RICARDO MAURINO MELO, mat. nº 0396214-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- PORTO BELO e pela DPCO- TIJUCAS, no período de 31/05/2020 a 07/06/2020, em razão da Licença Luto do Titular, mat. nº 0322895-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1081/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21.057, de 16/07/2019, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 759/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**REMOVER TEMPORARIAMENTE**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 57218/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARIO CESAR CARDOSO FILHO**, mat. nº 0963156-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- CAPIVARI DE BAIXO para a DPCO- ARMAZEM, com efeitos a contar de 15/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil



**PORTARIA Nº 760/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, YURI JUNIEH MIQUELUZZI, mat. nº 0392528-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- CRICIUMA e pela DPCO- LAURO MULLER, no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, em razão da Licença Prêmio da Titular, mat. nº 0658563-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 745/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 23/2020, de 08/06/2020, referente ao Delegado afastado.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 761/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59441/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **VICTOR ALEX REZZI FEU**, mat. nº 0981006-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- JOINVILLE para a DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 19/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 762/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59412/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **CRISTINA ALEXANDRA ROSANE MOCELIN**, mat. nº 0980953-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- JOINVILLE para a DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 19/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 763/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59403/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **TALITA PADILHA**, mat. nº 0980784-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DIC- JOINVILLE para a 3ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 09/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 764/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**REMOVER**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 59393/2020), da LC nº 453 de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE TRAVASSOS COUSSEIRO**, mat. nº 0980797-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DIC- JOINVILLE para a 2ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 09/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 765/GAB/DGPC/PCSC, de 12/06/2020.**

**DESIGNAR**, com base na competência delegada pela Portaria nº 458/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020 e de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, EDUARDO ANDRE SENNA, mat. nº 0292005-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 2ª DPCO- CRICIUMA, para prestar serviços na POLINTER- FLORIANOPOLIS, conforme processo PCSC 59655/2020, com efeitos a contar de 10/06/2020.

**ESTER FERNANDA COELHO**  
Delegada- Geral Adjunta da Polícia Civil

---

**ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO Nº 016/GAB/DGPC/PCSC/2020.**

PUBLICADA NO DOE Nº 21.286 DE 09/06/2020.  
Altera a Resolução nº 005/GAB/DGPC/SSP/2008, que dispõe sobre a Delegacia de Polícia de Homicídios da Capital, e estabelece outras providências.



**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, e tendo em vista o contido no processo PCSC 25494/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 005/GAB/DGPC/SSP/2008, publicada no DOE nº 18.411, de 28.07.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Delegacia de Homicídios da Capital possui as seguintes atribuições:

I - proceder à apuração dos crimes:

a) de homicídios dolosos, consumados e tentados; e

b) de lesões corporais dolosas seguidas de morte;

..... (NR)

Art. 2º A persecução penal dos crimes de roubo seguido de morte, ocorridos antes da entrada em vigor desta Resolução, ficará a cargo da Delegacia de Homicídios (DH) da Capital.

Parágrafo único. A Delegacia de Homicídios da Capital poderá solicitar, motivadamente, à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF), o concurso da Delegacia de Repressão a Roubos (DRR) da Capital nos atos de investigação relacionados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil

### SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA

Sem publicações para esta semana.

### SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sem publicações para esta semana.

### SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

#### Convênio nº 2018TN000658.

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2018TN000658. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam sub-rogadas à Polícia Civil de Santa Catarina todos os direitos e obrigações constantes do Convênio n. 2018TN000658 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil e o Município de Itajaí. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por mais 24 meses, a contar 12 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação legal. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **DATA:** 09 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pelo Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial e pela PCSC, e Volnei José Morastoni, pelo município de Itajaí.

#### PORTARIA Nº 015/SSP/DGPC/GEPLA, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOÃO LUIZ MIOTTO** – Matrícula 953.573-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2020TN000893, celebrado entre o Município de Cunha Porã e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “transferência de recursos financeiros para a compra de equipamentos necessários ao aprimoramento das atividades de polícia judiciária”, cuja vigência iniciou em 10/06/2020 e encerra-se em 09/06/2025.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil



**Termo de Convênio nº 2020TN000893.**

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2020TN000893. **PARTÍCIPES:** o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, e o Município de Cunha Porã. **OBJETO:** A transferência de recursos financeiros para a compra de equipamentos necessários ao aprimoramento das atividades da Polícia Judiciária. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data publicação do DOE. **DATA:** 09 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Jairo Rivelino Ebeling, pelo Município de Cunha Porã.

**Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000888.**

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000888. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Atuação conjunta entre o TCE/SC, por intermédio da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), e a PCSC, por intermédio da Diretoria de Inteligência (DIPC), juntamente com a Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), visando desenvolver e aperfeiçoar as atividades de inteligência desempenhadas por ambas as instituições, no âmbito de suas atribuições. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 04 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, pelo TCE.

**PORTARIA Nº 014/SSP/DGPC/GEPLA, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RODRIGO RAISER SCHNEIDER** – Matrícula 356.696-0, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN000888, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “atuação conjunta entre o TCE/SC, por intermédio da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), e a PCSC, por intermédio da Diretoria de Inteligência (DIPC), juntamente com a Coordenadoria Estadual de Combate à Corrupção (CECOR), visando desenvolver e aperfeiçoar as atividades de inteligência desempenhadas por ambas as instituições, no âmbito de suas atribuições”, cuja vigência iniciou em 08/06/2020 e encerra-se em 07/06/2025.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS**

Sem publicações para esta semana.

**SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES**

Sem publicações para esta semana.



Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 08 de junho de 2020 e 15 de junho de 2020.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação  
(48) 3365-8595  
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
sgp-portarias@pc.sc.gov.br

## BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

### ANO 2, NÚMERO 24/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

